



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende participação de servidor da execução de Metas Extraordinárias definida no decreto nº2.746/2022 durante férias regulamentares.


O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município; considerando que o servidor Carlos Magno Resende solicitou as férias regulamentares pelo período de 15 (quinze) dias e que foi deferido; considerando que o referido servidor foi designado para cumprir Meta Extraordinária a ser cumprida até março de 2023 conforme definido pelo decreto nº2.746/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor Carlos Magno Resende, matrícula nº 0439, dispensado de suas atribuições definida pela Meta Extraordinária, fixada pelo decreto nº2.746/2022 durante suas férias regulamentares pelo período de 15 (quinze) dias, retornando após o gozo do referido direito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 16 de dezembro de 2022.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal